

PORTARIA Nº 907/2020

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOVA AURORA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as medidas necessárias para prevenção do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir da publicação deste Ato, por tempo indeterminado, a adoção do expediente interno para a manutenção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Nova Aurora, com entrada restrita somente aos Vereadores e Servidores do quadro de pessoal desta Casa, sem a entrada de público externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA , 03 de abril de 2020.

ROGERIO PETRONILHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA			
DATA: 03/04/2020			
PAGINA		EDIÇÃO	
2		1558	